



**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA**

PARECER TÉCNICO Nº 0094/21

SOLICITAÇÃO: 0018/21.

REFERÊNCIA: Intervenção arbórea para fins de edificação.

REQUERENTE: PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁRVORES: Rua Castelo de Crato (Lote 001 – Quarteirão 085), Bairro Castelo, Regional Pampulha.

I – INTRODUÇÃO

O requerente apresentou para análise da SMMA, proposta de intervenção arbórea, conforme Planta de Supressão de Árvores apresentada para análise, onde foi solicitado à retirada de espécimes arbóreos, sendo um em logradouro público, que se encontram em conflito com as futuras edificações propostas para o entorno.

II – ANÁLISE

Em atendimento à solicitação de autorização para de supressão arbórea, vistoriamos em 14/01/2021, o terreno em análise e após avaliação do projeto arquitetônico apresentado, constatamos a necessidade da retirada das árvores propostas, portanto somos favoráveis à intervenção indicada na Tabela 1, em anexo, mediante reposição ambiental relacionada no mesmo quadro.

Verificamos no terreno a presença de espécie que possui proteção legal, o ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e o ipê-tabaco (*Handroanthus chrysotrichus*), segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.

Segundo o Art. 2º da Lei Estadual n.º 9.743, de 15 de dezembro de 1988, redação alterada pela Lei Estadual 20.308 de 27/07/2012, a supressão do ipê-amarelo será admitida, “em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente”. Sendo que o § 1º do mesmo artigo define, “como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento”.

Os espécimes arbóreos de ipê-amarelo e ipê-tabaco avaliados, propostos para supressão, se encontram em boas condições vegetativas e fitossanitárias, uma vez e não foram constatados indícios de pragas e doenças. Trata-se de espécie comumente encontradas no bioma local, situada em terreno onde as condições de clima e solo são adequadas ao desenvolvimento desta espécie. Assim sendo, indicamos como condição para a emissão da referida autorização, a realização do plantio de 05 (cinco) mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) ou (*Handroanthus chrysotrichus*), na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, podendo ainda ocorrer no próprio terreno, mediante celebração de Termo de compromisso a ser celebrado pelos interessados junto à SMMA.

As mudas a serem plantadas deverão apresentar as características descritas no Art. 3º da Deliberação Normativa n.º 69/2010 do COMAM. As espécies de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e (*Handroanthus chrysotrichus*) a ser plantada como forma de reposição ambiental, foram recomendadas com base na facilidade de obtenção de mudas no padrão que a legislação exige e por serem mais adequadas à arborização urbana.

III - CONCLUSÃO





Analisando a proposta de ocupação do terreno, verificou-se a necessidade da retirada das árvores propostas. Assim sendo, consideramos passíveis de autorização as intervenções solicitadas, conforme indicado na Tabela 1, em anexo. No entanto em atendimento a Lei Estadual n.º 9743/88, o presente expediente deve ser encaminhado para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 01 (um) ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e 01 (um) ipê-tabaco (*Handroanthus chrysotrichus*), assim como a determinação da compensação ambiental correspondente.

Este documento não autoriza as Gerências de Infraestrutura Urbana a receberem a reposição ambiental.

Este documento não Autorização Nenhuma Intervenção em Espécimes Arbóreos.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2021.

Leonardo de Souza Pereira
Engenheiro Agrônomo - BM: 94655-2
GEAVA/DGEA/SMMA

ANEXO

Tabela 1

ID	NOME POPULAR	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
		< 3	3 a 9	> 9			
1	Jacarandá-mimoso		X		Manter	0	
2	Eucalipto			X	Suprimir	6	
3	Sombreiro		X		Suprimir	4	
4	Mangueira		X		Suprimir	4	
5	Ipê-amarelo		X		Suprimir	5	• Sendo 5 ipês amarelos
6	Ingá		X		Suprimir	4	
7	Ingá		X		Suprimir	4	
8	Ingá		X		Suprimir	4	
9	Corticeira		X		Suprimir	4	
10	Corticeira	X			Suprimir	2	
11	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
12	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
13	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
14	Lobeira	X			Suprimir	2	
15	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
16	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	





ID	NOME POPULAR	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
		< 3	3 a 9	> 9			
17	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
18	Corticeira		X		Suprimir	4	
19	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
20	Ipê-rosado		X		Manter	0	
21	Ipê-rosado		X		Suprimir	4	
22	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
23	Ipê-rosado		X		Suprimir	4	
24	Ipê-rosado		X		Manter	0	
25	Ipê-rosado		X		Manter	0	
26	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
27	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
28	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
29	Corticeira			X	Suprimir	6	
30	Jacarandá-mimoso	X			Suprimir	2	
31	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
32	Corticeira		X		Suprimir	4	
33	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
34	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
35	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
36	Goiaba-brava	X			Suprimir	2	
37	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
38	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
39	Ipê-roxo		X		Suprimir	4	
40	Castanheira		X		Suprimir	4	
41	Palmeira-imperial		X		Suprimir	4	
42	Ipê-tabaco		X		Suprimir	5	• Sendo 5 ipês amarelos
43	Palmeira-imperial		X		Suprimir	4	
44	Ipê-roxo			X	Manter	0	
45	Ipê-roxo		X		Suprimir	4	
46	Ipê-roxo	X			Suprimir	2	
47	Amoreira		X		Suprimir	4	
48	Areca-bambú	X			Suprimir	2	
49	Ipê-roxo		X		Manter	0	
50	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
51	Ipê-roxo		X		Suprimir	4	
52	Ficus	X			Suprimir	2	
53	Ipê-roxo		X		Suprimir	4	
54	Ipê-roxo		X		Manter	0	
55	Ipê-amarelo		X		Manter	0	
56	Jasmim-manga		X		Suprimir	4	
57	Jasmim-manga		X		Suprimir	4	
58	Amoreira		X		Suprimir	4	
59	Yuca		X		Suprimir	4	
60	Ficus			X	Manter	0	
61	Yuca		X		Suprimir	4	
62	Yuca	X			Suprimir	2	
63	Ficus			X	Suprimir	6	
64	Yuca		X		Suprimir	4	
65	Yuca	X			Suprimir	2	





ID	NOME POPULAR	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
		< 3	3 a 9	> 9			
66	Ficus		X		Suprimir	4	
67	Yuca		X		Suprimir	4	
68	Yuca		X		Suprimir	4	
69	Yuca		X		Suprimir	4	
70	Ipê-rosado		X		Manter	0	
71	Cheflera		X		Suprimir	4	
72	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
73	Árvore Morta		X		Suprimir	4	
74	Jacarandá-mimoso		X		Suprimir	4	
75	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
76	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
77	Ficus		X		Suprimir	4	
78	Jacarandá-mimoso		X		Suprimir	4	
79	Angico-branco		X		Suprimir	4	
80	Jacarandá-mimoso		X		Suprimir	4	
81	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
82	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
83	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
84	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
85	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
86	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
87	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
88	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
89	Ipê-rosado		X		Manter	0	
90	Yuca	X			Suprimir	2	
91	Ipê-branco	X			Suprimir	2	
92	Pândano	X			Suprimir	2	
93	Ipê-rosado		X		Suprimir	4	
94	Yuca	X			Suprimir	2	
95	Ipê-rosado		X		Suprimir	4	
96	Yuca		X		Suprimir	4	
97	Yuca		X		Suprimir	4	
98	Palmeira-fênix		X		Suprimir	4	
99	Yuca	X			Suprimir	2	
100	Ipê-rosado		X		Manter	0	
101	Yuca		X		Suprimir	4	
102	Ipê-rosado		X		Manter	0	
103	Yuca	X			Suprimir	2	
104	Yuca		X		Suprimir	4	
105	Ipê-rosado		X		Manter	0	
106	Yuca	X			Suprimir	2	
107	Yuca	X			Suprimir	2	
108	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
109	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
110	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
111	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
112	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
113	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
114	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
115	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	





ID	NOME POPULAR	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
		< 3	3 a 9	> 9			
116	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
117	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
118	Lobeira	X			Suprimir	2	
119	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
120	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
121	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
122	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
123	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
124	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
125	Cervejinha-do-campo	X			Suprimir	2	
126	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
127	Lobeira	X			Suprimir	2	
128	Lobeira	X			Suprimir	2	
129	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
130	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
131	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
132	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
133	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
134	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
135	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
136	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
137	Ipê-roxo	X			Manter	0	
138	Ipê-roxo		X		Manter	0	
139	Ipê-roxo		X		Manter	0	
140	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
141	Mamica-de-porca	X			Suprimir	2	
142	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
143	Mamica-de-porca	X			Suprimir	2	
144	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
145	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
146	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
147	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
148	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
149	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
150	Corticeira		X		Suprimir	4	
151	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
152	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
153	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
154	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
155	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
156	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
157	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
158	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
159	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
160	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
161	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
162	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
163	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
164	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
165	Tamanqueira	X			Suprimir	2	





ID	NOME POPULAR	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
		< 3	3 a 9	> 9			
166	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
167	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
168	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
169	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
170	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
171	Lobeira	X			Suprimir	2	
172	Mamica-de-porca		X		Suprimir	4	
173	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
174	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
175	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
176	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
177	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
178	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
179	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
180	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
181	Cervejinha-do-campo	X			Suprimir	2	
182	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
183	Tamanqueira		X		Suprimir	4	
184	Cervejinha-do-campo		X		Suprimir	4	
185	Cervejinha-do-campo	X			Suprimir	2	
186	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
187	Tamanqueira	X			Suprimir	2	
TOTAL DE MUDAS PARA REPOSIÇÃO (DN 67/2010)						580	

OBSERVAÇÃO:

- Espécie que possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9.743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Por este motivo, a compensação ambiental foi definida de forma a atender concomitantemente a DN 67/2010 e a Lei Estadual 9.743/88.
- Para espécimes arbóreos localizados em logradouro público, o requerente deverá solicitar junto à Gerência de Infraestrutura Urbana – Pampulha – GERUB-P, órgão responsável pela execução das intervenções em árvores situadas em áreas de domínio público, a realização do serviço após a emissão da autorização a ser emitida pela GEAVA.

